



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1977, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007443/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **ANDRÉA SOARES ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/12/2025 a 17/02/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 17/10/1994 a 17/10/2000 (1 mês) e 17/10/2000 a 17/10/2005 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1978, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007420/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/12/2025 a 7/1/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1979, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006780/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARGARIDA RODRIGUES TRINDADE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2006 a 1/8/2011.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1980, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006714/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **CÂNDIDA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 2/1/2026 a 31/12/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 18/2/2018 a 18/2/2023.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1981, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007456/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARTA DE SIQUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14/12/2025 a 13/03/2026, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/1/2007 a 1/1/2014.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1982, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **KARINA KELLY SUCRE DOS SANTOS BASTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/1/2026 a 10/02/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 21/11/2014 a 21/11/2019.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1983, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006300/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/11/2025 a 9/12/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 9/10/2001 a 9/10/2006.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1984, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006779/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **DANIELA DE MATOS SILVA**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 6/2/2020 a 2/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 29/11/2020 a 29/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1986, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARILDA DE DEUS PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 21/2/2020 a 21/2/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1987, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período de 1/9/2019 a 1/9/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1988, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **JOSÉLIO PINTO BARBOSA FURTADO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 29/10/2020 a 29/10/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALCIONE PEREIRA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/11/2025 a 14/12/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CRISTIANY REGINA DA SILVA LEOTÉRIO COSTA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5/12/2025 a 5/12/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRÍCIA VARGAS TRINDADE ROELA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/12/2025 a 23/12/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1992, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 8/12/2025 a 12/12/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PRÍSCILA SOARES DIAS**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/12/2025 a 1/1/2026, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **KEILE CRISTINA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/11/2025 a 28/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1996, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SÔNIA PAULA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/11/2025 a 24/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu cônjuge.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALLANE KELLY VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANAIR TRINDADE DO CARMO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/11/2025 a 6/12/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 1999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **DANIEL EFRAIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/11/2025 a 23/12/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARLI APARECIDA BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/11/2025 a 25/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUZLANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/11/2025 a 26/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o cancelamento de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona requereu o cancelamento da licença para trato de interesses particulares, a qual foi concedida mediante a Portaria nº 1.330/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a licença para trato de interesses particulares concedida à servidora **MÁRCIA RIBEIRO FIALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, reassumindo as funções do cargo a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007488/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, à servidora **EDUARDA FERREIRA HUBNER LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3/12/2025 a 2/12/2029.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de folga por ocasião de aniversário de servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 946/2000, que dispõe sobre a concessão de folga no natalício de servidor público municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga por ocasião de aniversário à servidora **THAÍS BOECHAT DE LIMA BASTOS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no dia 26/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de casamento e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006446/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de casamento** à servidora **NATÁLIA CAETANO CERUQEIRA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007422/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **GISLAINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1/12/2025 a 8/12/2025, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006828/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **DORIZETH ERMITA LEITE**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9/11/2025 a 16/11/2025, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006386/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 7% (sete por cento), ao servidor **CASSIANO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, decorrente da conclusão do curso de graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006931/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), à servidora **RENATA MARIA EGÍDIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, decorrente da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007320/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **DAYSE HUBNER DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25/11/2025 a 23/5/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007107/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **IZAMARA GOMES REDUZINO AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/11/2025 a 12/5/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2012, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006819/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **WALQUIRIA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/11/2025 a 21/5/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **TEREZINHA HUBNER FAUSTINA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/12/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **LIVANDRO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 15/12/2025 a 17/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ALANA GONÇALVES AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3/12/2025 a 12/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MIRIELE BRITO ROCHA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/12/2025 a 14/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **THAMARA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **DINAURA HELENA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3/12/2025 a 9/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANDRÉA CORRÊA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANDRÉA CORRÊA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/12/2025 a 22/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ALINE RIMES DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 1/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ALINE RIMES DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 5/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/11/2025 a 14/02/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ALINE RIMES DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante dos cargos de Professor I e Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 9/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **JHONATA CERQUEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no dia 28/11/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **CARLOS HENRIQUE NUNES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ERIKA DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/11/2025 a 26/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **LIVIA RODRIGUES NUNES GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **LIVIA RODRIGUES NUNES GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ADRIANA MARTINS BERNARDO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/11/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2032, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **MARCO ANTONIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 17/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANDRÉIA GOMES DE CARVALHO BASTOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2035, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **PÂMELA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/11/2025 a 20/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1964, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material no corpo da Portaria nº 1964/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo Único da Portaria nº 1964, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Portaria nº 1964/2025)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS A SEREM PRORROGADOS

SERVIDOR	CARGO
Acione Rosa da Silva	Técnico de Enfermagem
Ana Cláudia de Araújo Bruno Huebra	Técnico de Enfermagem ESF
Andressa Vieira de Souza	Técnico de Enfermagem ESF
Edilene Walkíria Filardenço Silva	Técnico de Enfermagem ESF
Jaquelaine Albérica dos Santos Leite Vinco	Técnico de Enfermagem – Lei nº 1.596/2019
Joseane Aparecida Ventura de Souza	Técnico de Enfermagem CAPS
Malcinéia Furtunato da Silva	Técnico de Enfermagem – Lei nº 1.596/2019
Marilda Gonçalves de Souza da Silva	Técnico de Enfermagem ESF
Marlene Rosa do Nascimento	Técnico de Enfermagem ESF
Milena de Azevedo Costa Ferreira	Técnico de Enfermagem ESF
Miralda de Sousa Fulanete	Técnico de Enfermagem – Lei nº 1.596/2019
Renir Soares de Souza	Técnico de Enfermagem – Lei nº 1.596/2019
Rogéria Aparecida Ilário	Técnico de Enfermagem ESF
Romilda de Souza Bonfim	Técnico de Enfermagem CAPS
Silvestre Honório Brito	Técnico de Enfermagem – Lei nº 1.596/2019
Simone Aparecida de Souza	Técnico de Enfermagem ESF
Soraya do Carmo Soares Godinho	Técnico de Enfermagem ESF
Arthur Messias Pimentel Ferreira	Almoxarife
Gerri Adriane Soares	Almoxarife
Rhayan Souza Soares	Técnico de Informática
Adrian Carlos Nunes Saleme Bretas	Dentista ESF
Andressa Andrade Horsth Oliveira	Dentista ESF
Carolina Gonçalves Aguiar	Dentista ESF
Geivison de Oliveira Nepomuceno	Dentista ESF
Lucas Camargo Bento e Silva	Dentista ESF
Natália Caetano Cerqueira	Dentista ESF
Otávio Hastenreiter Portes Bastos	Dentista ESF
Alinne Irene Pereira Ribeiro	Enfermeiro ESF
Édna Almeida do Nascimento	Enfermeiro ESF
Laila de Souza Ferreira	Enfermeiro ESF
Laís Conrado de Andrade	Enfermeiro ESF
Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira	Enfermeiro ESF*
Maria Aparecida Julião	Enfermeiro ESF
Walquíria de Souza Carvalho	Enfermeiro ESF
Isadora Fulanete Heringer	Enfermeira – Lei nº 1.596/2019
Lailana da Silva Pereira	Enfermeira eAP
Natan Martins Ruela	Enfermeiro CAPS
Amanda Louzada de Souza Ferreira	Auxiliar de Saúde Bucal ESF



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

Ângela Maria Ferreira	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Damiana Karla Andrade	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Sônia Aparecida dos Santos Sangi	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Soraya Rodrigues Gomes de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Tainá da Costa Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Letícia Moraes Cerqueira	Auxiliar de Saúde ESF
Maria Eduarda Hottz dos Reis	Auxiliar de Saúde ESF
Maurício Alves Moreira	Auxiliar de Saúde ESF
Alex da Silva Dias	Agente de Combate às Endemias
Álvaro Henrique de Moura	Agente de Combate às Endemias
Aparecida Corrêa Caetano*	Agente de Combate às Endemias
Elienai Dorneles Caetano Mendes	Agente de Combate às Endemias
Heitor Wilson Camargo Bento	Agente de Combate às Endemias
Larissa Maria Bitencourt Cavaliere	Agente de Combate às Endemias
Suliane Samara da Silva	Agente de Combate às Endemias
Vanusa de Moura Faria	Agente de Combate às Endemias
Mateus Luís de Castro Vergas	Operador de Bomba Costal
Sávio Ambrósio de Andrade	Operador de Bomba Costal
Alaiza Lúcia Vieira	Agente Comunitário de Saúde
Amanda Franciele de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Ana Flávia Miguel Moraes	Agente Comunitário de Saúde
Ana Luísa Lousada de Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Ana Paula da Costa Evangelista	Agente Comunitário de Saúde
Breno de Souza Dias	Agente Comunitário de Saúde
Carolina Peixoto César	Agente Comunitário de Saúde
Cássia Campos Vieira Lima	Agente Comunitário de Saúde
Elton Fonseca Cerqueira	Agente Comunitário de Saúde
Érica de Souza Bernardes Silva	Agente Comunitário de Saúde
Ernandes de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Fabiana Maria da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde
Graziela de Paula da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Griceliany Jusçara Alves Moreira Gomes	Agente Comunitário de Saúde
Hávylly Souza Hermisdorf Emerick	Agente Comunitário de Saúde
Hemillay Christina Hubner de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Jacy de Almeida Veiga	Agente Comunitário de Saúde
Jéssica Andrade do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
Jéssica Aparecida de Castro Sobreira	Agente Comunitário de Saúde
Jéssica Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde
João Vitor da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Josely Soares de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Josilaine Aparecida Mendonça Andrade	Agente Comunitário de Saúde
Josilaine da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Larissa Vieira Gomes Silva	Agente Comunitário de Saúde
Layla de Souza Paupério	Agente Comunitário de Saúde



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

Lettycia Brandão Azini	Agente Comunitário de Saúde
Luciene Marques da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde
Maísa da Silva Leite	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida Moura de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Maria Eduarda de Assis Borges	Agente Comunitário de Saúde
Maria Luiza Oliveira Alvim Cardoso	Agente Comunitário de Saúde
Mariana Izidia Silva Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Miriane Rosa Mendes Machado	Agente Comunitário de Saúde
Nágila de Souza Melo Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Paloma Alves Joaquim	Agente Comunitário de Saúde
Raquel Alves de Almeida Neves	Agente Comunitário de Saúde
Rosineide Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Simone Aparecida Dias	Agente Comunitário de Saúde
Suehellen Pereira Tuler	Agente Comunitário de Saúde
Tatiane Martins Silva Moura	Agente Comunitário de Saúde
Thiago Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Valdiléia Campos Vieira de Assis	Agente Comunitário de Saúde
Afonso Assis de Oliveira	Gari
Agnaldo da Silva Costa	Gari
Ângela Maria de Oliveira Rodrigues Silva	Gari
Carlos de Oliveira	Gari
Carlos Roberto Mates	Gari
Celino Nascimento Vieira	Gari
Devair Adilson de Sousa	Gari
Djalma Maria Dias	Gari
Elaine Rodrigues da Costa	Gari
Eliandra da Silva Morais	Gari
Elizângela de Oliveira Gomes	Gari
Elzira da Silva Pereira	Gari
Fabiano Basílio de Freitas	Gari
Fernando César Pereira	Gari
Flávia Maria Jeremias Batista	Gari
Gustavo Pereira da Silva	Gari
Júlio Alves Barbosa	Gari
Leonardo Moreira Barcelos	Gari
Livandro Gomes Vieira	Gari
Lúcia Helena de Souza Ambrósio	Gari
Lucimélia Alves Sobreira	Gari
Luiz Carlos Laurindo Neto	Gari
Mara Jany da Silva Salvador	Gari
Marcelo Soares de Miranda	Gari
Maria Aparecida da Cruz	Gari
Marisa Aparecida Laurindo Brito	Gari
Neide Dias de Souza Joaquim	Gari



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

Pauliana Rosa da Silva	Gari
Roseli Maria de Ataíde Souza	Gari
Rubens José Neto	Gari
Stefane Viana Teixeira	Gari
Vanessa Aparecida Vieira Tomé	Gari
Washington Oliveira Silva Morais	Gari
Adão Jorge Cota da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Amilane Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Amilar Oliveira Brum	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Flávia de Souza Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Ângelo Drumond Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Carla Augusta Alves Florindo	Auxiliar de Serviços Gerais
Cíntia Carolina Mendes Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais
Cristiane Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Dinaura Helena de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais
Edgar Braz de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Elaine Bernardes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Ercilei de Almeida Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Estefânia Rodrigues Colombo Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernanda Silva Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
Franciely Laurindo Brito	Auxiliar de Serviços Gerais
Francyle Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Jaquelina Petronílio de Sales	Auxiliar de Serviços Gerais
João Pedro Ferreira de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
Josiane Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Kaeza Francyny Berbert Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Lara Paula da Silva Aldeia	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucimar Lemes Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
Márcia Aparecida Hoth	Auxiliar de Serviços Gerais
Márcia Brasileira de Oliveira Grativol	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcos Alves de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Sales	Auxiliar de Serviços Gerais
Paulo Sérgio Faria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Raiane Gomes Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Raquel Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Rodrigo Nunes Justo	Auxiliar de Serviços Gerais
Samira Cândida da Silva Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais
Alaides Peres Júnior	Calceteiro
Carlos Roberto de Oliveira	Calceteiro
Edmar da Silva Rocha	Calceteiro
Nestor Gomes de Oliveira	Calceteiro
Fabrcio Zoppé Lima	Eletricista
Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	Assistente Social – Lei nº 1.596/2019
Dinaina Soares da Silva	Assistente Social – Lei nº 1.596/2019



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

Aline Alves Cardoso Dolabela	Orientador Social CRAS
Jennifer Dionísio Bissaco Teixeira	Procurador Municipal
Sulamita Spalenza Soares	Psicólogo – Lei nº 1.596/2019
Pedro Elias de Oliveira	Vigia
Rani Regly	Vigia
Alexandro Ambrósio Ferreira	Motorista
Eli Elson Pedro Maurício	Motorista
Elias Ferreira do Nascimento	Motorista
Gerson Ribeiro Filho	Motorista
João Antônio Galdino de Souza	Motorista
Moacir Cardoso de Laia	Motorista
Roberto Soares Alves	Motorista
Sérgio Antônio de Souza	Motorista
Ana Carolina Domingos Aldeia	Agente Administrativo
Geovana Freitas do Nascimento	Agente Administrativo
Marília Nunes Ferreira Alvim	Auxiliar Administrativo
Franciele Nunes Ferreira	Educador Físico CAPS
Rayssa Brinate Carvalho Santos Alves	Farmacêutico CAPS
Marcelo Misael Pires	Mecânico de Veículos Leves

****Os servidores, por estarem contratados em substituição a outros servidores, terão seus contratos rescindidos conforme o retorno do respectivo titular ao cargo.***



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **GERRI ADRIANE SOARES**, ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 11/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2038, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **RAQUEL MOREIRA PORTO SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/10/2025 a 16/04/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2039, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **LUCAS GOMES BERBERT SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 13/11/2025 a 26/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **JOSÉLIA APARECIDA BRITO MENDES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **TAMARA LOURES CHAVES**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 8/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o retorno de servidor público às atividades laborais após afastamento por motivo de saúde, altera lotação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidor que menciona esteve afastada de suas funções por motivo de saúde, conforme registros funcionais;

CONSIDERANDO que o Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, após avaliação pericial, concedeu alta médica, declarando o servidor apto ao retorno ao trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e funcional da servidora, bem como a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para determinar o retorno às atividades após cessação do benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno imediato às atividades laborais da servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 066911, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, a partir de 2/12/2025, tendo em vista a alta médica expedida pela clínica credenciada ao Município de Lajinha, atestando a aptidão para reassumir suas funções.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **SONIA MARIA DA CUNHA SOUSA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MARIA APARECIDA FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/11/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **VERÔNICA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/11/2025 a 07/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ADRIANA BRAZ DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2/12/2025 a 7/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2049, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 28/11/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **DARA LEMOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2/12/2025 a 4/12/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2050, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006992/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JOSÉLIA BRITO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2051, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006986/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 19/1/2026 a 17/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2052, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007463/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 24/1/2026.

§ 1º. Fica convertido em pecúnia o total de 10 (dez) dias correspondentes ao afastamento descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2024 a 30/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2053, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007466/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ISADORA FULANETE HERINGER**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/5/2024 a 2/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2053, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007465/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **ALEXSSANDRO LOPES ATHADEU**, ocupante do cargo de Psiquiatra CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2055, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006958/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JOSELY SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2056, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006958/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ACIONE ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12/1/2026 a 10/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 9/7/2024 a 8/7/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2057, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006941/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ TEODORO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/11/2024 a 31/10/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2058, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006960/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ANDRÉA CORRÊA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 27/4/2024 a 26/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2059, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006957/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **JOSIANE PINTO BARBOSA FURTADO VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 15/2/2024 a 14/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2060, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006956/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **WILLYAM HOTT VIEIRA DE GOUVEIA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2061, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006955/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **SAMILA DE ALMEIDA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/4/2024 a 2/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2060, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006954/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/8/2024 a 31/7/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2061, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006953/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARTHA RIBEIRO FIALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2025 a 1/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2064, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006962/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **CRISTIANO FRANCISCO PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/1/2026 a 30/1/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/9/2024 a 31/8/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2065, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006869/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ZENAIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2024 a 30/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.729 | Data: 24/12/2025

PORTARIA Nº 2066, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006868/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **GISELE BERBERT**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2024 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/12/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000001 - PROCESSO LICITATORIO Nº 004129/2023 -
Tomada de Preços Nº000004/2023**

Pelo presente instrumento particular contratual/termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA sob o nº: 18-392-522/0001-41, com a sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor PREFEITO MUNICIPAL: RENATO CARDOSO DE LAIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Américo Misael, 945, Bairro Itá, Lajinha - MG, portador da carteira de identidade, MG. 8833530, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 001.717.776-62, de outro lado, **CONSTRULAGE LTDA - ME, estabelecida na RUA CICERO GOMES, 71 - CENTRO - CHALE - MG - CEP: 36985000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.880/0001-89**, adiante chamado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sr.(a) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, CPF nº 089.311.116-30, Identidade nº 15.101.782, residente à AVENIDA MINAS GERAIS, 15 - CENTRO - POCRANE - MG - CEP: 36960000, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO INTERLIGANDO OS BAIROS NOVO HORIZONTE E AREADO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, têm como justos e contratados que se regerá pelas cláusulas a seguir citadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE ADITAMENTO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, aditar o primitivo contrato administrativo nº 000001/2023, firmado entre as partes, com a seguinte descrição: ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO CONFORME DEMONSTRATIVO FINANCEIRO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BDMG E PARECER JURÍDICO DETALHADO EM ANEXO AO PROCESSO. **amparados pela Lei Federal 8.666/93**, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Com o presente termo de aditamento, fica o referido contrato alterado conforme descrição: ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO CONFORME DEMONSTRATIVO FINANCEIRO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA EM DETALHAMENTO: Durante a execução da obra, constatou-se que **não seria possível executar parte do trecho de pavimentação e drenagem** situado **próximo à entrada da COOCAFÉ de Lajinha**, tendo em vista solicitação formal da cooperativa para que se evitasse a intervenção naquele local por questões operacionais e de segurança no acesso e tráfego de caminhões.

Dessa forma, foram **suprimidos os seguintes serviços e quantidades**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SUPRIMI	V.SUPRIMIDO
4.1	Guia de meio-fio (concreto Fck 20MPa)	70,00 m	5.040,70
4.2	Sarjeta de concreto (Fck 15MPa)	70,00 m	2.060,80
5.3	Piso em concreto (12cm, Fck 15MPa)	174,999 m ²	32.815,81
5.4	Selante elástico em junta de dilatação	100,00 m	3.947,00
TOAL A SUPRIMIR			R\$ 43.864,31

Simultaneamente, propõe-se a **inclusão (aditivo) de novos serviços** que visam **melhorar a segurança e acabamento da ciclovia**, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Adicionada	Valor Aditivado (R\$)
8.3.10	Guarda-corpo metálico adicional (aço galvanizado)	18,00 m	13.192,38
9.1	Pintura dos meio-fios executados	590,17 m ²	17.486,73
9.2	Pintura do guarda-corpo (ampliação)	39,60 m ²	1.716,66
—	Total a Aditivar:	—	R\$ 32.395,77

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	
Discriminação	Valor (R\$)
Valor Contratual Original	3.084.533,65

Valor a Suprimir (Supressões)	(-) 43.864,31
Valor a Aditivar (Inclusões)	(+) 32.395,77
Valor Atualizado do Contrato (após o Aditivo nº 03)	R\$ 3.073.065,11
—	Total a Aditivar:

E EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BDMG E PARECER JURÍDICO DETALHADO EM ANEXO AO PROCESSO., com vigência **até 31 de dezembro de 2025** ou até que seja executado/fornecido o material/produto e cumpridas todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITAMENTO. -

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de dotações orçamentárias específicas integrantes do orçamento programa do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Acordaram as partes que permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas do primitivo contrato aditado que não foram por este primeiro aditivo modificadas.

E por encontrarem-se de pleno acordo com as disposições do presente aditivo de contrato, que foram lidas e explicadas às partes, mandaram imprimir, pelo sistema eletrônico, em três vias de igual teor e forma, para um só fim, a fim de ratificá-lo e assiná-lo na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

RENATO CARDOSO
DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital por RENATO CARDOSO DE LAIA:00171777662
Dados: 2025.12.12 17:06:45 -03'00'

Prefeitura sede Admin.do Município de Lajinha/MG, 19 de novembro de 2025.

**P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS. -
Renato Cardoso de Laia - Prefeito Municipal de Lajinha - MG.**

GABRIEL SANCHES ALVES GOMES
LAGE:08931111630

Assinado de forma digital por GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE:08931111630
Dados: 2025.12.12 15:34:39 -03'00'

**-CONTRATANTE.-
CONSTRULAGE LTDA - CNPJ sob o nº: 26.573.880/0001-89 - Representante Legal: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 089.311.116-30**